

REAJUSTE DE PREÇO PARA O CONTRATO N° 20180207.

JUSTIFICATIVA

A empresa L. da C. Correia – EPP, contratada para fornecer material de construção para a Secretaria Municipal de Infraestrutura através do contrato n° 20180207, vem solicitar através do Ofício n° 01/2018, REAJUSTE DE PREÇO no item único do contrato citado. A empresa junta à solicitação, comunicado da empresa fornecedora informando o reajuste no preço do produto para os estados do Pará e Amapá, no valor de R\$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos) ressaltando a empresa fornecedora que os insumos para a fabricação do produto obedece a variação cambial do dólar.

A empresa solicita em seu ofício um acréscimo de R\$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos) no valor de R\$ 30,00 (Trinta reais), passando para R\$ 31,50 (Trinta e um reais e cinquenta centavos). Esta secretaria, analisou o ofício e achou justificado o reajusto solicitado.

Desta forma, solicitamos a essa diretoria, que após análise da solicitação, tome as devidas providencias.

Itaituba – Pá, 22 de agosto de 2018.



Orismar Pereira Gomes

Sec. Mul. de Infraestrutura

Dec. n° 004/2017



FEIRÃO DA CONSTRUÇÃO

L. da C. Correia - EPP

CNPJ: 21.051.929/0001-10

Ins. Est. 15.462.380-6

Trav. Justo Chermont, 181, Bela Vista, Itaituba-PA

FONE: (93)3518-0154

e-mail: ctctubos@hotmail.com

ITAITUBA-PA, 21 de agosto de 2018

OFICIO Nº 01/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Assunto: PEDIDO DE REAJUSTE DE PREÇO

Prezado Senhor(a)

L DA C CORREIA – EPP, contratada para fornecer através do contrato de nº 20180207, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, vem respeitosamente através de seu representante legal, apresentar seu **PEDIDO DE REAJUSTE DE PREÇO**, pelas inclusas razões que a expõe.

- a) Inicialmente quer a contratada em autenticas demonstrações de respeito por este órgão Público e de idoneidade e lisura de comportamento por parte desta contratante, aduzir que o presente

RECIBO
SEMINFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EM: 21/08/2018 ÀS 17:13
[Assinatura]

pedido refere-se às altas elevações do preço do objeto contratado. O histórico comercial desta Contratada, só abona suas atitudes, sempre pautadas nos dispositivos legais vigentes e no espírito de colaboração e integração que vem embasar todas as revelações contratuais.

- b) Nossa legislação é clara em determinar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratados administrativos, bem como a jurisprudência uníssona em nossos tribunais exemplificando no pedido de realinhamento.

“Lei 8.666 – LICITAÇÕES – ART. 65 – Os Contratados reagidos por esta lei poderão ser alterados com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I. Por acordo entre as partes

d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurado álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”.

c) Ciente destas circunstâncias, quer a contrata contratada alegar que o ITEM 014426 – CIMENTO 50KG, objeto do contratado nº 20180207, nos últimos meses apresentou altas de preço motivados pelas altas na inflação assim como na dificuldade de transportar o produto e a própria compra do mesmo, todas estas causas influenciaram no reajuste de preço. Segue em anexo a este, o comunicado enviado a nossa empresa, referente ao reajuste de preço enviado pelo nosso atual fornecedor o Grupo Votorantim.

d) Sabedores de que a Prefeitura necessita do produto para atender as demandas, nossa empresa, vem buscar alternativa para continuar o fornecimento sem maiores transtornos, haja vista que a pratica de preço abaixo de seu custo, contraria seu objetivo social para funcionamento.

Em face do exposto, demonstrada cabalmente a fundamentada justificativa e que, o principal objetivo deste pedido é evitar maiores prejuízos a nossa empresa e a este órgão vem requerer o equilíbrio contratual justo, para precedente a readequação do preço inicial contratada, ou seja:

ITEM 014426 – CIMENTO 50KG DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS) PARA
R\$ 31,50 (TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Termos em que pede deferimento

Atenciosamente.

Luciane da Costa Correia

LUCIANE DA COSTA CORREIA

L DA C CORREIA – EPP

21.051.929/0001-10

Reajuste de Preços



São Paulo, 14 de agosto de 2018

Ref: Reajuste de preços do cimento ensacado para os estados do Pará e Amapá.

Prezado cliente,

Reforçando nosso compromisso com a transparência, a Votorantim Cimentos informa que reajustará os preços do cimento ensacado para os estados do Pará e Amapá. O reajuste se dará a partir do dia 20 de agosto de 2018, conforme quadro abaixo:

PRODUTO	REAJUSTE	ABRANGÊNCIA DO REAJUSTE
CIMENTO ENSACADO	R\$ 1,50 por saco de 50kg	Estados do Pará (PA) e Amapá (AP)

O reajuste será aplicado para todos os segmentos (lojas de varejo, distribuidores, home center, construtoras e clientes industriais) conforme a data acima, cumprindo-se as devidas exigências contratuais quando aplicável.

Destacamos também que a Votorantim Cimentos não realiza pré-faturamento, ou seja, todos os pedidos expedidos após a data de reajuste serão faturados com preço novo.

O reajuste faz-se necessário em função do aumento contínuo dos custos variáveis de produção (por exemplo, insumos em geral, coque e variação cambial do dólar).

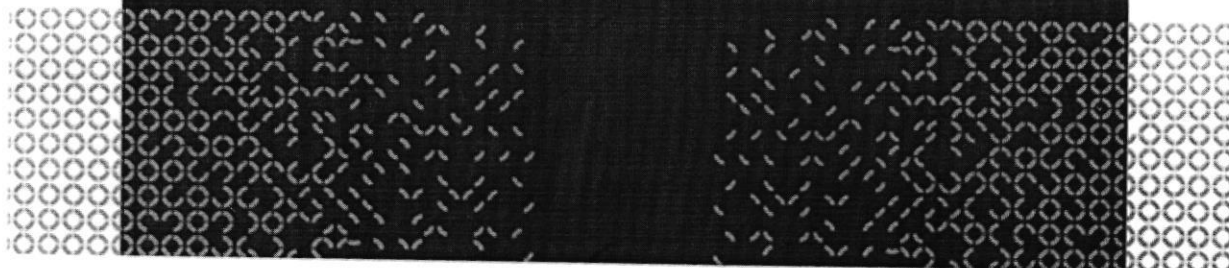
Vale ressaltar a possibilidade de novos reajustes futuros, pois este não contempla eventuais impactos ocasionados pela tabela de frete mínimo imposta pelo Governo Federal.

Em nome da Votorantim Cimentos, agradeço a parceria e reforço que não mediremos esforços para melhor atendê-lo.

Atenciosamente,

HUGO S. ARMELIN
Diretor de Vendas Brasil

Para mais esclarecimentos, contate a Central de Relacionamento com o Cliente (CRC) nos números 4003 9894 (para capitais e regiões metropolitanas com custo de ligação local), ou 0800 7019894 (qualquer lugar do Brasil), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, horário de Brasília, ou diretamente com o vendedor da sua região.



RC16